

CIDADANIA, LIBERDADE E INTERDIÇÕES:
O CASO DA DITADURA MILITAR NO BRASIL E O ACESSO AOS ACERVOS
DIGITAIS¹

Lis de Freitas Coutinho²

A partir de 2011, com a Lei nº 12.527, o governo federal brasileiro implementou a Lei de acesso à informação (LAI). O objetivo é contribuir para "aumentar a eficiência do Poder público, diminuir a corrupção e elevar a participação social". (BRASIL). Um dos principais aspectos seria o de acesso ser a regra, ao passo que o sigilo, a exceção. Apesar disso a Lei postula no artigo 24:

A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

§ 1o Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I - ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;

II - secreta: 15 (quinze) anos; e

III - reservada: 5 (cinco) anos. (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2011).

1 Artigo apresentado ao Eixo Temático 01 – Cidadania / Direitos Civis / Participação / Inclusão do IX Simpósio Nacional da ABCiber.

2 Pesquisadora é Doutoranda em Comunicação Social na Universidade de São Paulo (USP) e participa do Núcleo de Pesquisa em Comunicação, Liberdade de Expressão e Censura da Universidade de São Paulo (OBCOM/USP). E-mail: lis_coutinho@yahoo.com.

A Lei seria um dos passos mais recentes até o acesso a arquivos públicos, principalmente aos acervos do período ditatorial brasileiro. Um exemplo da progressão da discussão desse tema é o Decreto 5.584 que, a partir de 2005, determinou que os acervos do Serviço Nacional de Informações (SNI) do Conselho de Segurança Nacional (CSN) e da Comissão de Investigação (CGI) fossem entregues ao Arquivo Nacional em Brasília. Estes acervos, até então inacessíveis para a consulta pública, foram finalmente colocados à disposição de pesquisadores e interessados.

Nesse sentido, nosso principal objetivo com o presente trabalho é pensar e problematizar o acesso a tais documentos pelo meio digital, a questão da cidadania, da liberdade e interdições nesse processo. Para tanto, descreveremos como se deu o recorte do tema, para então passar à discussão teórica a respeito da cidadania.

Origens: Memórias da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo e a AESI

Certamente o caminho que nos levou até este ponto não teve início com o doutorado, mas sim tem raízes já nos tempos de colégio. O interesse pelo período histórico da ditadura militar já despontava ainda na adolescência, em consequência de uma visita guiada ao, na época, recém-inaugurado Memorial da Resistência de São Paulo³. O contato com o acervo do Departamento Estadual de Ordem Política e Social (Deops) suscitou enorme curiosidade sobre a documentação que, embora datasse desde sua criação (1924), perpassou praticamente toda a ditadura militar, sendo extinto em 1983.

³ "O Memorial da Resistência de São Paulo, uma iniciativa do Governo do Estado de São Paulo por meio de sua Secretaria da Cultura, é uma instituição dedicada à preservação de referências das memórias da resistência e da repressão políticas do Brasil republicano (1889 à atualidade) por meio da musealização de parte do edifício que foi sede, durante o período de 1940 a 1983, do Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo – [Deops/SP](#), uma das polícias políticas mais truculentas do país, principalmente durante o regime militar. O Memorial da Resistência é vinculado à [Pinacoteca do Estado de São Paulo](#), um museu público e sem fins lucrativos. Desde 2005, e a partir da assinatura de contrato de gestão com a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, a Pinacoteca é administrada pela Associação Pinacoteca Arte e Cultura, qualificada como Organização Social da Cultura.

Desde 2009 o Memorial da Resistência de São Paulo é Membro Institucional da Coalizão Internacional de Sítios de Consciência, uma rede mundial que agrega instituições constituídas em lugares históricos dedicados à preservação das memórias de eventos passados de luta pela justiça e à reflexão do seu legado na atualidade. O programa museológico do Memorial da Resistência está estruturado em procedimentos de pesquisa, salvaguarda (documentação e conservação) e comunicação patrimoniais (exposição e ação educativo-cultural), orientados para os enfoques temáticos sobre resistência, controle e repressão política, por meio de seis linhas de ação que, atuando articuladamente, têm como objetivo fazer dessa instituição um espaço voltado à reflexão e que promova ações que contribuam para o exercício da cidadania, o aprimoramento da democracia e a valorização de uma cultura em direitos humanos." (SECRETARIA DA CULTURA, s.d.a).

Os períodos de autoritarismo ditatorial da História do Brasil Republicano – o governo de Getúlio Vargas (1930-1945) e o regime militar (1964-1985) – proporcionaram os momentos de maior atuação do Deops/SP, embora durante o período democrático de 1945 a 1964 também tenha atuado. Subsidiadas por legislação específica, as ações do Deops/SP “variaram de intensidade, entretanto, dependendo dos tempos que se vivia e a quem se pretendia atingir”. (SECRETARIA DA CULTURA, s.d.b).

A influência dessa visita ao Memorial seria vista na escolha do curso de graduação (História), na iniciação científica e monografia produzidas. O tema de pesquisa foi o da censura ao teatro no período ditatorial, um estudo de caso de duas peças encenadas pelo grupo Teatro Oficina: *Os inimigos* e *O rei da vela*. O estudo teve como recorte temporal os primeiros anos da ditadura, isto é, de 1964 a 1967. Foi devido à busca pela documentação sobre a censura que tivemos nosso primeiro contato com o Arquivo Miroel Silveira:

Trata-se de um grande acervo constituído por mais de seis mil processos de censura prévia ao teatro em São Paulo, datados de 1930 a 1970, oriundos do serviço de censura da Divisão de Diversões Públicas (DDP) da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, resgatados, na década de 1980, pelo professor Miroel Silveira. (COSTA, 2013).

A partir dessas primeiras pesquisas e com a aproximação das fontes primárias foi possível constatar que havia uma lacuna no processo de censura prévia de *O rei da vela*. Embora liberado na época de sua estreia, 1967, havia elementos que indicavam uma mudança que culminaria em sua interdição em 1968. Com base nessa inquietação foi construído nosso objeto de pesquisa do mestrado: a trajetória da censura de *O rei da vela* de 1967 até 1980.

Foi essa inquietação que nos levou até o Grupo de Pesquisa Arquivo Miroel Silveira (GPAMS), que mais tarde seria Núcleo de Pesquisa em Comunicação e Censura (NPCC), hoje Observatório de Comunicação, Liberdade de Expressão e Censura (OBCOM) da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo. Esse grupo de professores e pesquisadores foi criado através da coalizão de interesses em torno do Arquivo Miroel Silveira. É importante frisar que esse acervo foi inicialmente, após a extinção da Divisão de Diversões Públicas (DDP), mantido pela Secretaria de Segurança Pública. Os processos de censura ali contidos eram de conhecimento de poucos.

Poucas pessoas sabiam de sua existência tanto antes quanto depois da extinção da censura prévia às diversões públicas. Uma delas era Miroel Silveira - autor, diretor, crítico, organizador de companhias de teatro, tradutor, ator e professor do Departamento de Artes Cênicas da Escola de Comunicações e Artes (ECA) da Universidade de São Paulo -, que utilizou esse arquivo como fonte de pesquisa para

sua Tese de Doutorado [...]. Sabedor da importância do conteúdo do arquivo e de seu potencial de pesquisa, Miroel Silveira o levou para a ECA, em 1988, alguns meses antes da promulgação da nova Constituição, que extinguiria a censura prévia às diversões públicas.

Na ECA, esses documentos passaram da sala do professor à Biblioteca, onde receberam o nome de Arquivo Miroel Silveira. [...]

Em 2002, depois que a então presidente da Comissão de Biblioteca, a Prof^a Dr^a Maria Cristina Castilho Costa, conseguiu apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), iniciou-se projeto de pesquisa científica *Arquivo Miroel Silveira: a Censura em Cena - organização e análise dos processos de censura teatral do Serviço de Censura do Departamento de Diversões Públicas do Estado de São Paulo*. Mais tarde, em 2005, conseguiu-se apoio da mesma FAPESP para o projeto temático (portanto, uma pesquisa de maior duração) *A Cena Paulista: um estudo da produção cultural de São Paulo de 1930 a 1970 a partir do Arquivo Miroel Silveira*, que se estendeu até 2009. [...] outro projeto temático foi aprovado: *Comunicação e Censura: análise teórica e documental de processos censórios a partir do Arquivo Miroel Silveira da Biblioteca da ECA/USP*. O projeto [...] acrescenta, à pesquisa teórica e documental, um projeto de videoentrevistas. (SOUSA JUNIOR, 2012, p. 10-11).

No período de desenvolvimento de nossa dissertação estávamos inseridos entre os dois projetos temáticos citados acima quando o grupo havia se tornado um núcleo de pesquisa sólido e reconhecido. Participar desse momento foi importante pois pudemos ter contato com a chamada censura clássica, aquela promovida pelo Estado por intermédio de um órgão do aparelho político. Neste caso nos referimos à censura prévia realizada pela Divisão de Diversões Públicas, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública, ao teatro. Costa (2013) nos traz uma definição dessa censura clássica à qual mencionamos:

A censura é um processo psicossocial, provavelmente, tão antigo quanto o desenvolvimento da capacidade simbólica humana, pois desde os primórdios da cultura, estabeleceu-se o conflito entre uma subjetividade única e indivisível que nos distingue como individualidade e a força hegemônica da cultura forjada nas relações estabelecidas pela vida coletiva. A oposição entre o eu e o outro, entre sujeito e cultura, assim como entre diferentes grupos dentro de uma mesma cultura, tem levado a sucessivas tentativas de repressão das dissidências, das críticas e das insubordinações, com uso de diferentes recursos de autoritarismo e violência. A censura - o poder de impor pela autoridade, pela força, pela dependência, pela barganha e até pela violência, o silêncio ao dissidente - fez sempre parte desses recursos ao longo da história da humanidade [...].

Na Modernidade Ocidental, que se situa entre os séculos XV e XX da nossa era, a censura se caracterizou prioritariamente como ação política do Estado, parte integrante de seu aparelho administrativo, cuja função era controlar a produção artística e as comunicações. (p. 20-21, grifo nosso).

Esse controle atua também no campo das ideias “em função da imagem que se quer construir em torno das instituições e das relações de poder de determinada época, mas sempre procura se embasar em valores já presentes na consciência coletiva.” (BERG, 2002, p. 79). Ou

seja, há a necessidade de controle de ideias na medida em que pensamos a cultura enquanto um conjunto de subjetividades que se organiza por um objetivo comum. Portanto, as subjetividades precisariam ser cerceadas quando vão contra o discurso dominante, contra o detentor do poder simbólico, este entendido como

poder de constituir o dado pela enunciação, de fazer ver e fazer crer, de confirmar ou transformar a visão de mundo e, deste modo, a ação sobre o mundo, portanto o mundo; poder quase mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física e econômica), graças ao efeito específico de mobilização, só se exerce se for reconhecido, quer dizer, ignorado como arbitrário. (BOURDIEU, 2007, p. 14).

Assim a ideologia é formada através da visão de mundo condicionada pelo conflito das relações de produção material e simbólica. Nesse jogo de poder prevalece o sistema ideológico daquele que está na posição de dominação. A censura e o controle de ideias agem na defesa da ordem, da manutenção do poder nas mãos de quem o possui. Ou seja, é o jogo de poder que legitima a censura.

Sobre a questão de poder, ao invés do termo aparelho podemos utilizar o termo *dispositivo* cunhado por Michel Foucault e interpretado por Giorgio Agamben:

- a. É um conjunto heterogêneo, linguístico e não linguístico, que inclui virtualmente qualquer coisa no mesmo título: discursos, instituições, edifícios, leis, medidas de polícia, proposições filosóficas etc. O dispositivo em si mesmo é a rede que se estabelece entre esses elementos.
- b. O dispositivo tem sempre uma função estratégica concreta e se inscreve sempre numa relação de poder.
- c. Como tal, resulta do cruzamento de relações de poder e relações de saber. (AGAMBEN, 2009, p. 29).

Podemos pensar então o Arquivo Miroel Silveira como um *dispositivo* utilizado pelo Estado para o controle e a censura de textos dramáticos. Para compreendermos esse processo adotamos como metodologia o uso da memória, uma vez que nossa pretensão era levantar as memórias sobre a peça encenada pelo Teatro Oficina. Nossa principal referência foi Ecléa Bosi em *Memória e Sociedade* (1994), obra na qual a autora utiliza não apenas depoimentos de pessoas idosas, como também cruza narrações com jornais dos períodos citados. No nosso caso utilizamos além dos processos censura, os jornais do período, legislações e depoimentos de atores, atrizes e intelectuais sobre a peça. Essa chave interpretativa e metodológica nos valeu de grande experiência para nossa trajetória acadêmica.

Findo o mestrado e aprovada a dissertação fomos convidados a participar de um novo projeto científico, dada nossa bagagem com a questão das memórias. Estava em curso o levantamento histórico de dados relevantes para a construção de uma proposta de investigação sobre a história da Escola de Comunicações e Artes de São Paulo. Tratava-se de um esquema importante que visava as comemorações dos 50 anos de fundação da ECA⁴, em 2016. Em andamento desde fins de 2011, um dos projetos teve início em fins de 2012, através do auxílio da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP. O objetivo principal era digitalizar documentos importantes da Escola, incluindo os memoriais dos docentes que seriam disponibilizados através de um site.

A Biblioteca da Escola de Comunicações e Artes abriga mais de 400 Memoriais de professores, ou seja, conjuntos de documentos que comprovam a trajetória acadêmica de cada docente com a finalidade de participar de concursos na ECA. Desses, pouco mais de 100 professores autorizaram a publicação para consulta no Projeto Memórias da ECA.

Esses documentos trazem informações consolidadas sobre a trajetória dos professores que geralmente estão espalhadas em diversas produções acadêmicas. Digitalizados, esses documentos podem ser aqui consultados. (PROJETO MEMÓRIAS DA ECA/USP: 50 ANOS, 2014).

O segundo projeto, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), aprovado no início de 2013, era voltado à construção do website e de um banco de dados que abarcasse os diferentes tipos de documentos sobre a ECA: memoriais, fotografias, videoentrevistas etc. Uma das principais funções e participações que tivemos nesses projetos foi a de realizar uma pesquisa histórica capaz de produzir uma linha do tempo com os principais acontecimentos da instituição.

A produção da linha do tempo envolveu uma pesquisa abrangente, isto é, desde a investigação bibliográfica, até a gravação de videoentrevistas com docentes da Escola. Por lidar com diferentes tipos de fontes, utilizamos a discussão de memória já colocada em nossa dissertação, porém com o escopo ampliado.

Inicialmente, ainda em 2011, realizamos algumas videoentrevistas com docentes aposentados, como forma de comprovar a eficácia e a possibilidade daquela metodologia nas pesquisas pretendidas. Nossos depoentes foram: Jacó Guinsburg (Prof. Dr. da Escola de Artes

4

Para viabilizar e oficializar tais pesquisas foi criada a Comissão Memórias da ECA (Portaria Interna nº 08), em 19 de junho de 2012, pela diretoria dessa unidade. A Comissão então era composta pelos professores: Paulo Roberto Nassar de Oliveira; Margarida Maria Krohling Kunsch; José Coelho Sobrinho; Elisabeth Ferreira Cardoso Ribeiro Azevedo; Arlindo Ornelas Figueira Neto; Marco Antônio da Silva Ramos; Maria Christina de Souza Lima Rizzi; Luiz Milanesi e Maria Cristina Castilho Costa, como coordenadora geral.

Dramáticas e do Depto. De Artes Cênicas), Renata Pallottini (Prof^a. Dr^a. da Escola de Artes Dramáticas e do Depto. De Artes Cênicas), José Marques de Melo (Prof. Dr. do Depto. de Jornalismo e Editoração) e Ana Mae Tavares Barbosa (Prof^a. Dr^a do Depto. de Artes Plásticas). Seguindo algumas das sugestões de Bosi (O Tempo Vivo da Memória: Ensaio de Psicologia Social, 2003) realizamos os seguintes passos:

Antes do encontro com o depoente, convém recolher o máximo de informações sobre o assunto em pauta para formular questões que o estimulem a responder. Uma consulta às publicações: jornais, revistas, músicas, livros, imagens, anedotas, enfim tudo o que terá feito o narrador vibrar na época que desejamos estudar. [...] É de muito bom alvitre sair com ele, caminhar ao seu lado nos lugares em que os episódios lembrados ocorreram (ruas, fábricas, bairros cuja transformação assistiu...). (BOSI, 2003, p. 59-60).

A videoentrevista com o Prof. Dr. José Marques de Melo nos marcou pois o docente narrou acontecimentos até então desconhecidos, ou melhor, não comprovados por aqueles que diziam respeito.

Eu fui processado [...] por uma aula que eu havia dado aqui em 1968, chamada “Técnica do líder”. Vejam vocês, a “Técnica do líder” deu um processo. Eu fui processado pelo decreto 477 e não fui condenado porque o ministro da educação era quem tinha a última palavra e foi ler o processo e, ao lê-lo, disse que não considerava o caso como o meu, fosse caso para aplicar o decreto 477 e me absolveu. [informação verbal]⁵.

Possuindo já interesse pelo período ditatorial, esse dado nos instigou a realizar uma investigação mais apurada. Uma das formas para entender o ocorrido era consultar o Processo de Admissão do docente, alocado na própria ECA. Num rápido exame do material não observamos nada que indicasse esse processo, embora fosse extremamente longo, com 549 folhas. Havia um cuidado em reportar todas as atividades anuais de Melo e do Departamento de Jornalismo e Editoração. Porém, na parte final do processo, um trecho de um ofício da Diretoria da ECA de 1986, endereçado à Reitoria, nos chamou a atenção.

Apesar de não citar o processo enquadrado no Decreto 477 de Melo, havia o indício que ele e outros professores tinham sido atingidos pela ditadura militar de uma forma que até então não havíamos encontrado na bibliografia e em outros documentos: cassação branca. Tínhamos aí um quebra-cabeça a resolver, isto é, entender o que era a cassação branca e o que

ocorreu com os outros docentes citados (Thomaz Jorge Farkas, Jair Borin e José Freitas Nobre).

Ao buscar informações na bibliografia sobre o tema das cassações e das universidades no período ditatorial encontramos um material produzido pela Adusp, *O livro negro da USP - O controle ideológico na Universidade* (1979). Com esta leitura conseguimos mapear e entender melhor como funcionava a chamada cassação branca e tomamos conhecimento de um órgão de triagem de funcionários, docentes e alunos que funcionaria junto à Reitoria da Universidade. Além disso, apreendemos também a informação que outro docente da ECA/USP havia sido incluído no rol dos aposentados pelo Decreto de 29 de abril de 1969, o professor Jean Claude Bernardet. Esses novos dados nos levaram à consulta dos processos de contratação desses docentes, além de seus memoriais. Embora não possamos chamar o processo de aposentadoria compulsória de Bernardet de cassação branca, havia a necessidade e a instigação de cruzar esses fatos como forma de entender os primeiros anos de funcionamento da então Escola de Comunicações Culturais, depois chamada de Escola de Comunicações e Artes a partir de 1969.

Outro fato que nos intrigou foi a relação entre os primeiros professores citados: todos foram desligados da USP na década de 1970. Foi através da pesquisa da ação militar nas Universidades que tomamos conhecimento de um órgão que funcionou na maioria das Universidades públicas, ligado ao Serviço Nacional de Informação: a Assessoria Especial de Segurança e Informação (AESI ou ASI).

[...] a *Revista Adusp* [...] documentou a existência, na USP dos anos setenta, [...] um órgão denominado Assessoria Especial de Segurança e Informações, que atendia pelas siglas "Aesi" ou "ASI". O regime militar implantou a Divisão de Segurança e Informações (DSI) no MEC e em todos os ministérios, e "assessorias" como aquela em todas as universidades importantes do país. (POMAR, 2004, p. 5).

A Assessoria Especial de Segurança e Informação (Aesi ou ASI) [...] funcionou durante dez anos, de 1972 a 1982, exercendo diferentes papéis: "triava" candidatos a funcionário ou professor, colhia e repassava dados sobre supostas atividades subversivas ocorridas na USP à chamada "comunidade de informações" e até interferia nas disputas estudantis, dando apoio a chapas politicamente identificadas com o regime militar. (CHRISPINIANO; PICANÇO; GONZALEZ, 2004, p. 37).

Tais estruturas foram recém descobertas e organizadas pelo Núcleo de Pesquisa do Arquivo Nacional de Brasília, local onde o acervo encontra-se guardado. O Núcleo dos Acervos da Ditadura Militar identificou ainda a existência das Assessorias Especiais de Segurança e Informação (AESI ou ASI), criadas em janeiro de 1971 como subdivisões das

DSI, alocadas em instituições subordinadas ao controle dos Ministérios como, por exemplo, empresas públicas, autarquias ou fundações. Dentre as empresas públicas encontramos as universidades, não apenas federais, mas também estaduais como é o caso da Universidade de São Paulo⁶ que formou sua AESI em outubro de 1972. Pela documentação somos levados a entender essas Assessorias "como órgãos subordinados aos Reitores e encarregados de assessorá-los em assuntos relativos à Segurança Nacional e Informações no âmbito da Universidade." (MOTTA, 2008). Porém, o que se via na prática era Assessorias que pressionavam e controlavam as Reitorias, inclusive no que se refere à contratação de docentes e servidores.

As ASI eram um braço do sistema de vigilância política dentro das universidades e serviram também para pressionar os dirigentes universitários que não cooperassem devidamente com a pauta repressiva do Estado.

[...] as Assessorias atuaram também na filtragem de pessoal a ser contratado ou escolhido para cargos de direção e no controle da circulação dos docentes, bem como no acompanhamento dos estudantes expurgados pelas leis de exceção. (MOTTA, 2015, p. 43).

Exemplo disso é parte do depoimento do Prof. Dr. José Marques de Melo ao Projeto Memórias da ECA/USP: 50 anos⁷:

Eu fui processado logo depois não pela Semana, mas por uma aula que eu havia dado aqui em 1968, chamada "Técnica do líder". Vejam vocês, a "Técnica do líder" deu um processo. Eu fui processado pelo decreto 477 e não fui condenado porque o ministro da educação era quem tinha a última palavra e foi ler o processo e ao lê-lo disse que não considerava o caso como o meu, fosse caso para aplicar o decreto 477 e me absolveu. Isso criou aí uma celeuma, nos órgãos de segurança, no sistema, sobretudo porque a reitoria tinha um sistema de vigilância dos professores. Então eu fui absolvido e fiquei sem clima aqui na universidade, foi quando me aconselharam – eu havia feito meu doutoramento, que foi notícia em todos os jornais do país que eu fui o primeiro doutor em jornalismo – a sair do país por um tempo se não eu ia sofrer alguma represália dos chamados órgãos de segurança.

De acordo com Melo em entrevista à Revista da Adusp (FIGUEIREDO; LOTIERZO, 2004),

6

É importante frisar que universidades e faculdades privadas também foram alvo de investigações e algumas contaram com suas próprias AESI. Conferir o trabalho de Rodrigo Patto Sá Motta (Os olhos do regime militar brasileiro nos campi. As assessorias de segurança e informações das universidades, 2008) sobre o tema.

7

Seu depoimento pode ser conferido no site: <<http://www2.eca.usp.br/memorias/pt-br/entrevistas/Jose%20Marques%20de%20Melo>>. Acesso em 11 de fev. de 2016.

"Tudo começou quando coordenei a II Semana de Estudos de Jornalismo, sobre o tema 'Censura e Liberdade de Imprensa'. Vivíamos então a ameaça de censura prévia aos livros publicados em território nacional, agravando o controle que o governo militar impusera aos jornais e revistas, depois da edição do AI-5", explica. [...] "Enquanto isso, o serviço de segurança, que funcionava sigilosamente na Reitoria da USP, chamou o diretor da ECA e recomendou o cancelamento da Semana de Jornalismo. Mas, diante do telegrama recebido do ministro da Justiça, o dr. Ferri lavou as mãos e transferiu ao Departamento de Jornalismo o ônus da sua manutenção", completou.

Segundo Marques, uma semana depois de ocorrido o evento ele recebeu a visita de policiais, que requisitaram as fitas gravadas. "fui advertido informalmente de que minha vida estava sendo vasculhada".

O desligamento arbitrário do professor Freitas Nobre iniciara uma onda de cassações e perseguições na ECA, seguida pela demissão do professor Thomas Farkas e prisão (e tortura) do professor Jair Borin. Em 1972, logo após a realização da IV Semana de Estudos de Jornalismo, que havia reunido mais de mil estudantes, Melo foi enquadrado no Decreto 477. No processo, baseado numa apostila sobre a técnica de *lead* produzida por alunos, foi acusado de insuflar os estudantes de jornalismo contra o regime militar. (FIGUEIREDO; LOTIERZO, 2004, p. 90-91).

O famigerado Decreto 477 de 26 fevereiro de 1969, também conhecido como o "AI-5 da educação" (CHRISPINIANO, 2004, p. 71), foi inúmeras vezes citado como forma de legitimar as ações de repressão dentro das universidades. Segundo excerto de Motta (2014, p. 154-155), sua principal função era dismantelar o movimento estudantil, mas também punir alunos, professores e funcionários "agitadores". Ele "permitia expulsar sumariamente das universidades os estudantes (e também os funcionários) que se envolvessem em atividades consideradas politicamente inconvenientes" (MOTTA, 2015, p. 42):

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do Art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968,

DECRETA:

Art. 1º Comete infração disciplinar o professor, aluno, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino público ou particular que:

I - Alicie ou incite à deflagração de movimento que tenha por finalidade a paralisação de atividade escolar ou participe nesse movimento;

II - Atente contra pessoas ou bens tanto em prédio ou instalações, de qualquer natureza, dentro de estabelecimentos de ensino, como fora dêle;

III - Pratique atos destinados à organização de movimentos subversivos, passeatas, desfiles ou comícios não autorizados, ou dêle participe;

IV - Conduza ou realize, confeccione, imprima, tenha em depósito, distribua material subversivo de qualquer natureza;

V - Seqüestre ou mantenha em cárcere privado diretor, membro de corpo docente, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino, agente de autoridade ou aluno;

VI - Use dependência ou recinto escolar para fins de subversão ou para praticar ato contrário à moral ou à ordem pública.

§ 1º As infrações definidas neste artigo serão punidas:

I - Se se tratar de membro do corpo docente, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino com pena de demissão ou dispensa, e a proibição de ser nomeado, admitido ou contratado por qualquer outro da mesma natureza, pelo prazo de cinco (5) anos; (SILVA, 1969)⁸

Salientamos que diversos professores, alunos e funcionários da USP sofreram retaliações, inclusive muito mais graves⁹ também durante o período da ditadura militar¹⁰. Porém nosso objeto se insere no campo¹¹ das comunicações, por isso nos ativemos a estes professores. Além disso, é importante frisar que

[...] a atuação da Aesi ainda é um tema tabu, pouco conhecido, estudado e debatido pela própria USP. Decorridos 40 anos do golpe militar, a USP não faz menção alguma à sua agência de repressão interna, extinta em 1982.

A Reitoria informa não possuir os arquivos da Aesi, os quais teriam sido destruídos no início da gestão de Hélio Guerra. Este ex-Reitor diz que, quando assumiu a Reitoria em 1982, a Aesi era formada por um grupo de "entre seis e dez pessoas" chefiadas pelo general João Carlos Franco Pontes, que teria seu salário pago pela estatal Centrais Elétricas de São Paulo (Cesp). Guerra afirma ter pedido que eles "fossem embora" da USP. O ex-Reitor garante que eles aceitaram e confirma ter incinerado os papéis encontrados, "apenas cópias de fichas de órgãos de segurança"... (CHRISPINIANO, PICANÇO; GONZALEZ, 2004, p. 39-40)

Pois é exatamente o acesso a essa documentação e os acervos digitais que tratamos de elaborar nesse trabalho. Para discutirmos a questão do sigilo e do acesso devemos passar pela temática da cidadania, intrínseca ao debate sobre a ditadura militar no Brasil.

8

Este Decreto só foi revogado em 1979 pela lei 6.680: "[Art. 5º](#) Ficam revogados os artigos [38](#) e [39](#) da Lei nº [5.540](#), de 28 de novembro de 1968, o Decreto-Lei nº 228, de 28 de fevereiro de 1967, e o Decreto-lei nº [477](#), de 26 de fevereiro de 1969." (FIGUEIREDO, 1979).

9

Exemplo disso é o caso narrado por Kátia Abreu (ABREU, 2004, p. 92): "A professora Ana Rosa Kucinski Silva, do Instituto de Química da USP (IQ), e seu marido, Wilson Silva, desapareceram na tarde de 22 de abril de 1974. Sequestrada por agentes do regime militar, Ana Rosa, que militava clandestinamente na Ação Libertadora Nacional (ALN), foi demitida do IQ, em 1975, por 'abandono do cargo', pelo reitor Orlando Marques de Paiva."

10

Um dos casos mais emblemáticos foi o de Vladimir Herzog, professor da ECA, cuja morte durante prisão e tortura (1975) estampou capas de jornais e revistas. Além dele, podemos citar "Alexandre Vanucchi Leme, aluno do Instituto de Geociências (IGc), em 1973; Ana Rosa Kucinski, professora do Instituto de Química (IQ), em 1974". (CHRISPINIANO, PICANÇO; GONZALEZ, 2004, p. 39).

11

Utilizaremos o termo campo entendido nos termos propostos por Bourdieu (O poder simbólico, 2007): "A noção de campo é, em certo sentido, uma estenografia conceptual [sic] de um modo de construção do objecto [sic] que vai comandar - ou orientar - todas as opções da pesquisa. Ela funciona como um sinal que lembra o que há que fazer, a saber, verificar que o objecto [sic] em questão não está isolado de um conjunto de relações de que retira o essencial das suas propriedades."

Ditadura: um conceito excludente da cidadania

À luz dos estudos históricos, a ditadura no Brasil marca a supressão do estado democrático de direito no plano histórico, político, jurídico e social. Essa noção da ditadura como um conceito excludente da cidadania deve estar presente na formação de todos os brasileiros, para que o passado possa ser avaliado enquanto etapa que deve ser lembrada para poder ser ultrapassada. (KOSHIYAMA, 2012, p. 1).

Para entendermos e discutirmos os conceitos de interdições e liberdade, partiremos de uma abordagem da noção de cidadania. Isso porque nosso recorte temporal perpassa justamente o período citado por Koshiyama, o da ditadura militar, que suprimiu não apenas o estado democrático de direito, mas principalmente as prerrogativas de cidadania.

Porém precisamos nos perguntar o que é cidadania. Alguns autores têm como base para o início de seus diálogos a concepção clássica de T. H. Marshall na obra *Cidadania, Classe Social e Status* (1967) que divide o conceito de cidadania em três partes: civil, política e social.

O elemento civil é composto dos direitos necessários à liberdade individual - liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça. [...] as instituições mais intimamente ligadas com os direitos civis são os tribunais de justiça. Por elemento político se deve entender o direito de participar no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo. [...] O elemento social se refere a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança, ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade. (MARSHALL, 1967, p. 63-64 apud CALDEIRA, 1991, p. 168).

Saes (2000) argumenta que este esquema teórico parte de um ponto de vista de um inglês inserido "na terra do movimento cartista". Sua principal crítica refere-se ao fato de Marshall não definir os papéis respectivos de cada classe (trabalhadora, dominante, burocracia do Estado) na criação de novos direitos. Outra questão divergente entre os autores reside na especificidade inglesa, na qual cada esfera de direitos arrogados por Marshall teria sido implantada em períodos distintos devido à passagem dos acontecimentos históricos do país. Além disso, o autor inglês estabelece, de acordo com Saes, uma relação de desenvolvimento entre capitalismo e evolução da cidadania, o que pode não ser aplicável em outros países. Sua análise "seria 'idílica' e excessivamente otimista, seja no caso de ser explorada tão somente na

análise da Inglaterra contemporânea, seja no caso de ser considerada válida para todas as sociedades capitalistas". (SAES, 2000, p. 9).

Saes nos apresenta uma visão alternativa à de Marshall sobre a perspectiva da estrutura da sociedade e sua posição:

Já que a perspectiva da maioria social é dinâmica e progressiva, e a perspectiva das classes dominantes é estagnacionista e regressiva, o processo de criação de direitos na sociedade capitalista é necessariamente um processo conflituoso, embora não *contraditório*. (SAES, 2000, p. 18).

Em relação aos direitos sociais o autor afirma que nas sociedades capitalistas esses podem passar por situações que estejam declinantes ou ausentes. Ora, esse é, sem dúvida, o caso do Brasil no período ditatorial pós-64.

Como a saída para a igualdade entre os homens seria a condição de igualdade econômica, Saes postula que essa só seria possível através do pleno emprego absoluto e durável. Em outras palavras, implicaria na superação do modelo capitalista de sociedade.

José Murilo de Carvalho (1996) também colaborou com o estado da arte no que se refere à cidadania. O autor indica ao menos quatro tipos de cidadania: a francesa ("conquistada de baixo para cima dentro do espaço público"), a norte-americana ("obtida de baixo para cima mas dentro do espaço privado"), a inglesa ("conquistada mediante a universalização de direitos individuais") e a alemã ("construída de cima para baixo dentro de espaço privado"). (p. 338).

Além dos tipos de cidadania, Carvalho nos apresenta outras distinções de cultura política: a paroquial, a súdita, participativa e cívica. A primeira seria a alienação no que diz respeito ao sistema político, limitando-se à privacidade da família ou da tribo. Na cultura súdita há um sistema político com o qual a sociedade se relaciona, porém é limitado à percepção de decisões político-administrativas. Na cultura participativa o indivíduo seria um membro ativo do sistema político, sendo que a cultura cívica é a combinação das outras três citadas anteriormente.

Analisando o caso brasileiro, Carvalho chega à conclusão que

o privatismo brasileiro no século XIX estaria, então, mais próximo do paroquialismo do que o privatismo alemão, podendo este último enquadrar-se numa cultura súdita. Diante desta dificuldade, retenho para a análise apenas a ideia de Turner sobre a cidadania construída de cima para baixo e a de Almond e Verba sobre culturas políticas que se movem entre o paroquialismo e o caráter súdito (inativo), com incursões no ativismo político.

[...] O cidadão inativo é o súdito, produto da cidadania desenvolvida de cima para baixo. O indivíduo paroquial seria o não-cidadão. (CARVALHO, 1996, p. 339).

Essa interpretação é cognoscível na medida em que o autor concebe a cidadania como a relação estabelecida entre as pessoas e o Estado. (CARVALHO, 1996, p. 341). Esta concepção inverte os postulados de Marshall pois seu foco é o elemento político através do qual os outros elementos decorrem.

Alzira Alves de Abreu (2003) apresenta como foco os direitos que constituem a cidadania: exercício da liberdade individual. Como seu ponto de partida é o processo de redemocratização do Brasil após 1985 e a prática e papel da imprensa, é compreensível que o cerne de sua explanação seja o da informação como um "dos elementos fundamentais para que o indivíduo possa exercer plenamente seus direitos". (ABREU, 2003, p. 26).

Para a autora os regimes autoritários, como por exemplo a ditadura militar, buscam limitar a liberdade de informação através da censura. Como a informação é fundamental para a libertação contra a opressão, a imprensa tem papel indispensável nesta equação.

A concepção de cidadania para Abreu diverge com a dos autores discutidos até aqui, pois seu ponto central está mais ligado ao Estado como agente criador e mantenedor de direitos:

Ser cidadão é estar incluído na comunidade. [...] ser cidadão é ser identificado com uma nação particular e ter direitos garantidos pelo Estado correspondente a essa nação.

[...] Na medida em que o Estado-nação, âncora para definir os procedimentos e o alcance da cidadania, foi abalado no processo de globalização, pode-se prever a incapacidade do Estado para cumprir sua função de garantidor dos direitos dos cidadãos. (ABREU, 2003, p. 27-28).

Ou seja, de acordo com a autora o Estado não consegue efetivar seu papel. Com o advento da ditadura militar e da nova Carta Magna brasileira, o direito à justiça ficou mais em evidência, assim como o Poder Judiciário. O fracasso desse modelo resultou na crença infundada que direitos seriam "privilégios", ou então "favores", além da confusão de direitos com expectativas de consumo. (ABREU, 2003, p. 37).

Contribuindo com esse mote, Evelina Dagnino (2004) amplia o escopo notando a existência de dois projetos e processos no Brasil pós-ditadura: o primeiro seria o de "reestabelecimento da democracia formal, com eleições livres e a reorganização partidária" (DAGNINO, 2004, p. 96), abrindo a possibilidade da ação conjunta de Estado e sociedade civil para o aprofundamento da democracia; já o segundo seria uma estratégia neoliberal do

Estado mínimo "que se isenta progressivamente de seu papel de garantidor de direitos, através do encolhimento de suas responsabilidades sociais e sua transferência para a sociedade civil". (DAGNINO, 2004, p. 96).

Diante desses projetos Dagnino nota uma confluência perversa, na qual "*ambos os projetos requerem uma sociedade civil ativa e propositiva*". (p. 97). Com relação à ideia de cidadania redefine-se a noção de direitos: *direito a ter direitos*. É a chamada nova cidadania cuja reinterpretação incorpora os direitos à igualdade e à diferença, além de ser uma cidadania "desde baixo", dos excluídos. Trata-se de uma cidadania que extrapola os limites da relação com o Estado. Ou seja, Dagnino apresenta uma possibilidade diferente daquela concebida por Abreu, porém as autoras convergem quando o assunto é a cidadania vista como caridade, privilégio, favor.

A ditadura militar alijou a sociedade o *direito a ter direitos* ou seja, a liberdade foi tolhida durante o período de 1964 a 1985. Podemos chamar essa falta de liberdade de interdições, ou até mesmo censura. De acordo com Maria Cristina Castilho Costa

[...] nossa história política é um revezar-se de processos censórios instituídos pelos órgãos do poder que dominam a sociedade em diferentes épocas. As igrejas, as associações ligadas ao saber e ao conhecimento, as monarquias, as assembleias políticas, os órgãos de defesa civil e militar, as instituições educativas, desenvolveram processos censórios destinados a encobrir evidências, calar críticas, combater dissidências, ameaçar forças de mudança, castigar denunciadores, desviar olhares curiosos e impedir inovações. Portanto, a censura tem feito parte integrante de nossa história política e de nossa vida cotidiana. (COSTA, 2015, p. 11).

Esse *não ter direito a ter direitos* é uma característica de regimes autoritários e, como vimos através das discussões sobre cidadania, "na sociedade de classes brasileira, cidadania e democracia são valores abstratos, difíceis de serem praticados quando contrariam interesses específicos de pessoas ou grupos da sociedade". (KOSHIYAMA, 2012, p. 9).

Talvez até por conta dessa abstração é que observamos a dificuldade em definir o que é cidadania, principalmente no caso brasileiro, uma vez que dependemos de um Estado que assegure nossos direitos. Desta forma fica claro que determinadas legislações criadas e vigoradas entre 1964 e 1985 ferem a cidadania, principalmente o Ato Institucional nº 5, responsável pela cassação de diversos (as) brasileiros (as), inclusive docentes de universidades, como explicitado anteriormente.

Acesso, Sigilo e Cidadania: Conclusões

Como afirmamos no início, a Lei de acesso à informação e a Lei nº 5.584 foram fundamentais para o conhecimento do material dos órgãos do Sistema Nacional de Informação. Nossa pesquisa só é possível através da disponibilização dos acervos, embora tenhamos de levar em consideração o fato de que parte da documentação, senão sua totalidade, foi destruída, como alega o ex-Reitor da USP.

A prerrogativa para a incineração dessa documentação pode ser justificada pelo Decreto nº 60.417 de 11 de março de 1967, em vigor até 1997:

REGULAMENTO PARA A SALVAGUARDA DE ASSUNTOS SIGILOSOS
CAPÍTULO I

Disposições preliminares

Art. 1º As normas estabelecidas no presente Regulamento têm por finalidade regular o trato de assuntos sigilosos tendo em vista sua adequada proteção, particularmente no que diz respeito ao recebimento, manuseio, segurança e difusão de documentos considerados sigilosos.

[...] SEÇÃO 5

Destruição

Art. 50. A autoridade que elabora documento sigiloso ou autoridade superior compete julgar da conveniência da destruição de documentos sigilosos e ordená-la oficialmente.

Parágrafo único. A autorização para destruir documentos sigilosos constará do seu registro.

Art. 51. Normalmente, os documentos sigilosos serão destruídos conjuntamente, pelo responsável por sua custódia na presença de duas testemunhas categorizadas.

Art. 52. Para os documentos ULTRASECRETOS e SECRETOS destruídos, será lavrado um correspondente "Térmo de Destruição", assinado pelo detentor e pelas testemunhas, o qual, após oficialmente transcrito no registro de documentos sigilosos, será remetido à autoridade que determinou a destruição e (ou) a repartição de contrôle interessada.

Apesar desse direito, entre 2007 e 2009, de acordo com o site do Arquivo Nacional,

foram recolhidos os documentos produzidos pelos organismos setoriais – as Assessorias de Segurança e Informações (ASIs) e as Divisões de Segurança e Informações (DSIs), que integravam a estrutura do Sistema Nacional de Informações e Contrainformação (SISNI) – conforme determinado por Aviso da Casa Civil da Presidência da República, de 2007. A identificação e consequente recolhimento destes órgãos foi resultado de pesquisa realizada pela equipe do Arquivo Nacional em Brasília, que efetuou levantamento na base de dados do SNI (recolhida com a documentação) e identificou 249 órgãos setoriais de informação. (ARQUIVO NACIONAL, 2016).

Esses 249 órgãos setoriais de informação deram origem a 64 fundos de acervo sobre a ditadura militar que compõem o Sistema de Informações do Arquivo Nacional¹². A nova

interface do site e da base de dados foi lançada em 2016 e apresenta 14 fundos de Assessoria de Segurança e Informações, sendo que destes apenas três correspondem a fundos de Assessoria de Segurança e Informações de Universidades: Brasília, Federal de Minas Gerais e Federal do Pará.

Outra informação relevante é que, de um total de 45.347 registros de documentos digitalizados no mesmo Sistema, apenas 35 respondem ao termo "Assessoria de Segurança e Informações da Universidade". Levando em conta que, em tese, todas as universidades públicas tiveram tal órgão em sua reitoria, seria de se esperar um número maior de fundos e de registros.

Disso podemos concluir como hipótese que os acervos das Assessorias de Segurança e Informações das Universidades públicas foram, em sua grande maioria, descartados através da prerrogativa legal do Decreto nº 60.417 de 1967.

O que observamos neste caso é o apagamento, este realizado de diversas formas, principalmente no que se refere aos arquivos da ditadura. Assim chegamos à questão da abertura de acervos ainda não explorados.

No caso do Brasil há os que por desejo de esquecer e apagar a documentação da repressão defendem a destruição dos arquivos. (MOTTA, 2013, p. 62).

O caso dos arquivos do Serviço Nacional de Informação, principalmente os das AESI, é um exemplo dessa discussão: muitos dos acervos não foram encontrados, como o da USP.

Esse apagamento é indicador de que, assim como afirma Pollak (1989), há uma imagem construída a ser zelada. Como confessar que uma das maiores universidades brasileiras tinha junto à reitoria um órgão específico de investigação?

O *Livro Negro da USP* chega a citar a existência de uma organização de controle e vigilância, porém não cita seus arquivos. O que sabemos sobre o funcionamento da AESI da USP é através de outros acervos como o Deops de São Paulo, bem como de outras AESI como a de Brasília. Segundo Rollemberg (2006, p. 88), o esquecimento foi

essencial no processo de *abertura*. Mas não somente para os militares. A sociedade queria esquecer. A negação da história, do conhecimento do passado no presente. A cumplicidade, a omissão os compromissos, a colaboração, o apoio.[...] Passados os anos, dois mundos ainda paralelos. De um lado, a ditadura e os crimes. De outro, a sociedade que os *desconhecia*. Esta dualidade tem sido um eixo estrutural das memórias, da construção da *memória coletiva* da luta armada e da ditadura.

A contribuição de Paul Ricoeur sobre o esquecimento e a memória é esclarecedora:

Conferir o endereço: <<http://sian.an.gov.br>>. Acesso em: 02 out. 2016.

(...) o esquecimento está associado à memória [...] suas estratégias e [...] sua cultura [...] fazem com que não seja possível classificar, simplesmente o esquecimento por apagamento de rastros entre as disfunções da amnésia, nem entre as distorções da memória que afetam sua confiabilidade. [...] o esquecimento pode estar tão estreitamente confundido com a memória, que pode ser considerado como uma de suas condições. [...] O esquecimento comum está, sob esse aspecto, do mesmo lado silencioso que a memória comum. (RICOEUR, 2007, p. 435).

Como pesquisadora penso que mais do que esquecimento, o que vemos no caso das AESIs é um apagamento, seja através de arquivos que não foram encontrados, ou até afirmações de acervos que foram destruídos. Porém deve-se pensar este apagamento também como uma construção de memória.

Sendo a AESI um dispositivo, ao apagá-lo anula-se também o registro do controle sobre os profissionais das universidades e elabora-se uma nova memória acerca da ditadura militar e a relação do regime com as universidades. É no esquecimento que se rememora.

Palavras-chave: cidadania; ditadura militar; interdições; liberdade; lei de acesso à informação.

Referências bibliográficas

ABREU, A. A. D. Jornalismo cidadão. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 31, p. 25-40, 2003.

ABREU, K. Executada pela Ditadura, a professora Ana Rosa foi demitida da USP por "abandono de trabalho". **Revista da Adusp**, São Paulo, n. 33, p. 92-93, out. 2004.

ADUSP. **O livro negro da USP - O controle ideológico na Universidade**. 2a ed. São Paulo: Adusp, 1979.

AGAMBEN, G. **O que é contemporâneo? e outros ensaios**. Chapecó: Argos, 2009.

ARQUIVO NACIONAL. Acervos sobre a Ditadura Militar (1964-1985). **Arquivo Nacional**: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2016. Disponível em: <<http://www.arquivonacional.gov.br/acervos-mais-consultados-titulo/acervos-da-ditadura-militar.html>>. Acesso em: 25 Nov. 2016.

BERG, C. D. O. **Mecanismos do silêncio**: expressões artísticas e censura no regime militar (1964-1984). São Carlos: Edufscar, 2002.

BOSI, E. **Memória e Sociedade**: lembranças de velhos. 3a ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

BOSI, E. **O Tempo Vivo da Memória**: Ensaios de Psicologia Social. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRASIL. Lei no 6.683, de 28 de agosto de 1979. **Planalto.gov.br**, 1979. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6683.htm>. Acesso em: 12 out. 2013.

BRASIL. Lei de Acesso à Informação. **Acesso à Informação**: Governo Federal. Disponível em: <<http://www.acessoainformacao.gov.br/menu-de-apoio/entenda-a-lai>>. Acesso em: 20 out. 2016.

CARVALHO, J. M. D. Cidadania: tipos e percursos. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 18, p. 337-359, 1996.

CERTEAU, M. D. **A escrita da história**. 3a ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

CHRISPINIANO, J. Na criação do DCE livre, uma derrota da ditadura. **Revista da Adusp**, São Paulo, n. 33, p. 69-73, out. 2004.

CHRISPINIANO, J.; PICANÇO, M.; GONZALEZ, M. Filha bastarda da USP, AESI desempenhou diferentes papéis na repressão interna. **ADUSP**, São Paulo, n. 33, p. 37-48, out. 2004.

COSTA, M. C. C. Opinião Pública, comunicação, liberdade de expressão e censura. In: COSTA, M. C. C. (Org.). **Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão**. São Paulo: INTERCOM, 2013. p. 19-36.

COSTA, M. C. C. Nous sommes Charlie. In: COSTA, M. C. C.; BLANCO, P. (Org.). **Liberdade de expressão e seus limites**. São Paulo: ECA-USP, 2015. p. 10-13.

DAGNINO, E. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? In: MATO, D. (Org.). **Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización**. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004. p. 95-110.

FIGUEIREDO, C.; LOTIERZO, T. Crônicas de tempos amargos. **Revista da Adusp**, São Paulo, n. 33, p. 86-96, out. 2004.

FIGUEIREDO, J. B. D. Lei 6680/79 | Lei no 6.680, de 16 de agosto de 1979. **Jusbrasil**, 1979. Disponível em: <<http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/128340/lei-6680-79>>. Acesso em: 15 fev. 2016.

ISHAQ, V.; FRANCO, P. E. Os Acervos dos Órgãos Federais de Segurança e Informações do Regime Militar no Arquivo Nacional. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 29-42, jul/dez 2008.

KOSHIYAMA, A. M. **Jornalismo e Sociedade no Brasil (1964-2012):** das memórias à história em construção. Intercom - XVII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste. Ouro Preto: [s.n.]. 2012.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MOTTA, R. P. S. Os olhos do regime militar brasileiro nos campi. As assessorias de segurança e informações das universidades. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 16, p. 30-67, jan/jun 2008.

MOTTA, R. P. S. História, Memória e as disputas pela representação do passado recente. **Patrimônio e Memória**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 56-70, jan.-jun. 2013.

MOTTA, R. P. S. **As universidades e o regime militar:** cultura política brasileira e modernização autoritária. 1a ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

MOTTA, R. P. S. As políticas universitárias das ditaduras militares do Brasil, da Argentina e do Chile. In: MOTTA, R. P. S. **Ditaduras militares:** Brasil, Argentina, Chile e Uruguai. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2015. p. 37-60.

NAPOLITANO, M. **1964:** História do Regime Militar Brasileiro. 1a ed. São Paulo: Contexto, 2014.

POLLAK, M. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, nº 3, p. 3-15, 1989.

POMAR, P. E. D. R. Histórias que vale a pena contar. **Revista Adusp:** Associação dos Docentes da USP, São Paulo, n. 33, p. 5, out. 2004.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **PLANALTO.GOV.-BR**, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm>. Acesso em: 20 out. 2016.

PROJETO MEMÓRIAS DA ECA/USP: 50 ANOS. Memoriais. **Projeto Memórias da ECA/USP: 50 anos**, 2014. Disponível em: <<http://www2.eca.usp.br/memorias/pt-br/content/memoriais>>. Acesso em: 4 fev. 2016.

RICOEUR, P. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

ROLLEMBERG, D. Esquecimento das memórias. In: MARTINS FILHO, J. R. **O golpe de 1964 e o regime militar**. São Carlos: Ed. UFSCar, 2006. p. 81-91.

SAES, D. A. M. D. Cidadania e capitalismo: uma crítica à concepção liberal de cidadania. **Série Especial da Coleção Documentos do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo**, São Paulo, n. 8, 2000.

SECRETARIA DA CULTURA. Sobre o Memorial da Resistência. **Memorial da Resistência de São Paulo**, São Paulo, s.d.a. Disponível em: <<http://www.memorialdaresistencia.org.br/memorial/default.aspx?mn=4&c=83&s=0>>. Acesso em: 2 fev. 2016.

SECRETARIA DA CULTURA. Deops/SP: a repressão institucionalizada. **Memorial da Resistência de São Paulo**, s.d.b. Disponível em: <<http://www.memorialdaresistencia.org.br/memorial/Upload/file/institucional/PDFDeops.pdf>>. Acesso em: 2 fev. 2016.

SILVA, A. C. E. Decreto-lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969. **Palácio do Planalto**, 1969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/De10477.htm>. Acesso em: 15 Fev. 2016.

SOUSA JUNIOR, W. D. Apresentação. In: COSTA, M. C. C. **Seminários sobre a censura: Núcleo de Pesquisa em Comunicação e Censura (NPCC/ECA/USP)**. São Paulo: Balão Editorial/FAPESP, 2012. p. 9-14.

STEPHANOU, A. A. **Censura no Regime Militar e militarização das artes**. Porto Alegre: Edipucrs, 2001.